



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS -
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 001/2018. 18 de janeiro de 2018.

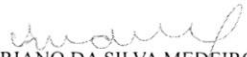
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) ANTÔNIA ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Identidade - RG nº 2.996.038 - SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 055.896.054-58, viúva do ex-servidor(a), inativo, Sr. ADAILTON DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 10136, lotado nesse Instituto Previdenciário, Portaria de Aposentadoria nº 085/2009 - PATOSPREV, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS -
PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 002/2018. 18 de janeiro de 2018.

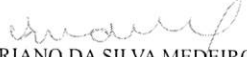
O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83, da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(ª) JOÃO MENDES DE ARAÚJO, brasileiro(a), portador(a) da Identidade - RG nº 744.367 - SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 112.359.184-91, viúvo do(a) ex-servidor(a), inativo(a), Sr(ª). MARIA RILVADA SILVA ARAUJO, matrícula funcional nº 783-1, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, Portaria de Aposentadoria nº 0076/2007 - PATOSPREV, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, e § 8º; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea 'a', § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PatosPrev

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 039/2017.

CONTRATO Nº: 037/2018.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº: 06.948.769/0001-12).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

VALOR TOTAL: R\$ 310.715,00 (TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAÍBA, 18 DE JANEIRO DE 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte

58700-000 - Patos, PB